

XV Festival da Canção

REGULAMENTO

I - DO FESTIVAL

1 - O XV Festival Municipal da Canção promovido pelo Governo do Município em comemoração ao 69º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Papanduva, realizar-se-á da seguinte forma:

Data: 15.04.2023

Horário: Das 19 h às 23h

Local: Salão Paroquial São Sebastião - Centro

1.1 - CATEGORIAS

1.1.1 Categoria Infantil Municipal – candidatos amadores – todos os gêneros musicais

1.1.2 Categoria Adulto Municipal – candidatos amadores – todos os gêneros musicais, exceto gospel

1.1.3 Categoria Gospel Adulto Municipal - candidatos amadores – gênero gospel

1.1.4 Categoria Infantil e Adulto Microrregional – (todos os estilos) - candidatos que já tenham tido ou têm trabalhos expostos em plataformas de música ou redes sociais, e/ou que de alguma forma recebam cachês por sua arte.

1.1 – HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES

1.2.1 – Se dará preferência para a apresentação categoria infantil, com horário de início às 19 horas, seguindo às demais apresentações, Gospel e Adulto Municipal e Adulto e Infantil microrregional.

OBS.: Os horários e datas poderão ser alterados por decisão da Comissão Organizadora.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e cada candidato poderá concorrer com uma única música.

2.2. Período das inscrições: 06/03/2023 a 24/03/2023 no horário compreendido das 8h às 12h e das 13:30 às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sérgio Glevinski, 134 – Recepção.

Fone para contato: 47 3653 2166.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.3.1. Preencher a Ficha de inscrição, com o nome de todos os participantes, em caso de dupla ou trio.

- 2.3.2. Fornecer 01 cópia da Identidade/CPF de todos os inscritos;
- 2.3.3. Assinar Termo de Autorização do uso da imagem para fins de publicidade do evento no site oficial, redes sociais do município, páginas de notícias ou jornais locais e demais meios de comunicação da prefeitura. No caso de candidatos menores de 14 anos, os pais ou responsáveis deverão assinar o Termo;
- 2.3.4. Apresentar o nome da música e do cantor;
- 2.3.4.1. No caso do candidato optar por apresentar música original inédita, a execução instrumental ficará a cargo dele.
- 2.3.5. Tonalidade que vai usar;
- 2.3.6. Informar se vai fazer a original ou com adaptações;
- 2.3.7. Nas categorias Infantil e Adulto Municipal - comprovar residência no Município de Papanduva de no mínimo 01(um) ano de todos os inscritos, no caso (solo, dupla, trio), através de talão de luz, água, matrícula escolar, carteira de trabalho ou declaração, quando for o caso; Em caso do candidato ser papanduvense e estiver atualmente residindo em outro município por motivo de trabalho e/ou estudo, este poderá fornecer uma declaração.
- 2.3.8. Para a categoria Microrregional – (municípios que compõem a AMPLANORTE), os candidatos residentes no município de PAPANDUVA também deverão comprovar residência no município e/ou fornecer declaração conforme item 2.3.7., e o número de inscrições será livre.
- 2.3.8.1. Para os candidatos papanduvenses que não estejam residindo neste momento no município de Papanduva, deverão comprovar:
- a) Naturalidade de Papanduva
 - b) Que seus familiares residam aqui (pais ou avós)
 - c) Documento que comprove ter residido no município pelo período de no mínimo 10(dez) anos.
- 2.3.8.2. Ainda, para a categoria Microrregional (adulto e infantil) – os candidatos dos demais municípios que compõem a AMPLANORTE (Mafra, Major Vieira, Canoinhas, Três Barras, Itaiópolis, Porto União, Irineópolis, Bela Vista do Toldo e Monte Castelo), poderão fazer suas inscrições via e-mail (papanduva@papanduva.sc.gov.br) , apresentando todas as documentações 2.3, comprovando a residência nesses municípios, ficando vedada a apresentação de quaisquer documentos falsos.
- 2.3.8.3. Para os candidatos papanduvenses que se enquadrem nas categorias acima mencionadas e que residam em outros municípios, também poderão fazer suas inscrições e enviar no endereço eletrônico papanduva@papanduva.sc.gov.br

2.3.9. Após as inscrições feitas via e-mail, os candidatos deverão comunicar a inscrição via WhatsApp (47 991473053), aguardando retorno da efetivação das inscrições.

2.3.9.1 Em caso do não retorno do WhatsApp, os candidatos deverão ligar para o número 47 3653 2166, relatando o ocorrido para averiguação.

2.3.10 A Comissão não se responsabiliza pelas inscrições feitas eletronicamente conforme item 2.3.8.2.

2.3.11 Os candidatos deverão obrigatoriamente deixar telefones para contato para que a comissão possa ligar avisando do horário do ensaio e outros assuntos, inclusive para participar do grupo de WhatsApp, para fins exclusivos de informações sobre o Festival da Canção.

2.4. Será comunicado via WhatsApp a data, horário e local dos ensaios.

2.4.1. Caso a Comissão não consiga entrar em contato com o Candidato nos telefones fornecidos, (por falha na comunicação como fora de área de serviço, ou desligado), o candidato deve se responsabilizar e ligar na Prefeitura (3653 2166) com antecedência mínima de 05(cinco) dias para saber do seu horário de ensaio.

III - GÊNEROS MUSICAIS

3. Os participantes do “XV Festival da Canção” poderão se inscrever interpretando músicas nacionais e internacionais e concorrerão a premiação do **1º ao 3º lugar**, conforme gêneros musicais, a seguir:

3.1 Categoria Adulto Municipal – acima de 14 anos

- 1º, 2º e 3º lugar
- **Todos os gêneros musicais, exceto gospel**

3.2 Categoria Gospel Adulto Municipal – acima de 14 anos

- 1º, 2º e 3º lugar
- **Gospel**

3.3. Categoria Adulto e Infantil Microrregional – AMPLANORTE

- 1º, 2º e 3º lugar
- **Todos os gêneros musicais**

3.4 Categoria Infantil Municipal – de 05 a 14 anos completos

- 1º, 2º e 3º lugar
- **Todos os gêneros musicais**

IV - DOS PARTICIPANTES

4.1. Para as categorias Infantil e Adulto municipal, poderão se inscrever candidatos amadores (solo, dupla e trio).

4.2. Para a Categoria Adulto e Infantil Microrregional – Municípios integrantes da AMPLANORTE (incluindo Papanduva) – poderão se inscrever candidatos que já tenham tido ou têm trabalhos expostos em plataformas de música ou redes sociais, e/ou que de alguma forma recebam cachês por sua arte.

4.1.1. No caso de apresentação de documentação e/ou declaração falsa, o candidato será automaticamente desclassificado e responderá por seus atos na forma da lei.

4.1.1.1. Se for dupla ou trio e um deles apresentar a documentação falsa, ambos serão desclassificados.

4.2. Os candidatos poderão, a seu critério, utilizar um instrumento próprio para a apresentação, desde que o mesmo seja levado para o ensaio também.

4.3. Fica proibida a utilização de playback.

4.4. Os candidatos poderão se apresentar com traje livre.

V – DA LIMITAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA A CATEGORIA INFANTIL E ADULTO MICRORREGIONAL

5.1 Para a categoria microrregional, serão aceitas até 05(cinco) inscrições por município integrantes da AMPLANORTE, exceto do município de Papanduva que terão inscrições ilimitadas.

5.1.2 Caso haja mais que 05(cinco) inscrições dos candidatos dos municípios de Mafra, Major Vieira, Canoinhas, Três Barras, Itaiópolis, Porto União, Irineópolis, Bela Vista do Toldo e Monte Castelo, esses terão que enviar um vídeo via WhatsApp, que a comissão fará uma classificatória/eliminatória.

5.1.2.1 A comissão, caso entenda necessário para a classificação/eliminação mencionada no item 5.1.2, poderá solicitar apoio/técnico/profissional de músicos.

VI - DAS OBRIGAÇÕES e VEDAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1. Realizar inscrição no endereço citado até o encerramento dia 24.03.2023, não podendo ocorrer qualquer inscrição fora o estipulado neste regulamento, sob qualquer pretexto que seja, exceto se houver aditivo ao presente regulamento.

6.2. Fica vedada a apresentação de músicas com linguagem pejorativa.

6.3. Ler atentamente os dispositivos do presente regulamento, especialmente quanto às obrigações e vedações dos participantes.

6.4. Estar nos locais e horários determinados para o ensaio e apresentação especificados neste regulamento sob pena de desclassificação.

6.5. Após o encerramento das inscrições, estas serão lacradas pelo servidor responsável, sendo entregue à comissão organizadora, ficando vedada inscrições fora do prazo estabelecido, exceto se houver prorrogação do período, com a devida publicação.

6.5.1. Após o encerramento e recebimento de todas as inscrições, a Comissão se reunirá para avaliar as mesmas, e aquelas que não atenderem as condições estabelecidas neste regulamento, serão indeferidas.

VII – DO FESTIVAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão declarados vencedores os candidatos que obtiverem a somatória das melhores notas atribuídas pelo corpo de jurados.

7.2. Os candidatos só poderão interpretar a música que consta na ficha de inscrição e deverão comparecer no local do evento no mínimo com 1 hora de antecedência, onde a Comissão Organizadora informará a ordem das apresentações. Em caso de atraso do candidato no momento em que for chamado, o mesmo será automaticamente desclassificado.

7.3. Os candidatos serão avaliados por uma comissão julgadora, formada pela organização do evento.

7.3.1. A comissão convidará para compor a mesa do júri, profissionais com conhecimento musical e esses, não poderão ter grau de parentesco entre si e/ou com qualquer um dos candidatos.

7.3.2 Ainda, o corpo de jurados será mantido em sigilo por todos os integrantes da Comissão Organizadora.

7.4. A comissão julgadora avaliará os desempenhos de afinação, ritmo, letra e desenvoltura de palco, emitindo as seguintes notas:

7.4.1. Interpretação: Nota de 0 a 4 pontos (podendo ser fracionadas)

7.4.2. Ritmo: Nota de 0 a 2 pontos (podendo ser fracionadas)

7.4.3. Afinação: Nota de 0 a 2 pontos (podendo ser fracionadas)

7.4.4. Desenvoltura de palco: Nota de 0 a 2 pontos (podendo ser fracionadas)

7.5. No caso de empate no final da apuração das notas, será declarado vencedor o candidato que tiver maior nota no quesito Interpretação. Persistindo o empate, no quesito afinação, depois letra e por último, desenvoltura de palco.

7.6. No dia do Festival, o(s) candidato(s) terá(ão) o prazo de até 4(quatro) minutos para a sua apresentação.

VIII - DA PREMIAÇÃO

8.1 – Categoria Adulto e Infantil Microrregional – AMPLANORTE – todos os gêneros

- 1° Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu
- 2° Lugar: R\$ 1.500,00 + troféu
- 3° Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu

8.2 – Categoria Adulto Municipal – todos os gêneros, exceto gospel

- 1° Lugar: R\$ 1.500,00 + troféu
- 2° Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu
- 3° Lugar: R\$ 500,00 + troféu

8.3 – Categoria Gospel Adulto Municipal – gênero gospel

- 1° Lugar: R\$ 1.500,00 + troféu
- 2° Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu
- 3° Lugar: R\$ 500,00 + troféu

8.4 – Categoria Infantil Municipal – todos os gêneros

- 1° Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu
- 2° Lugar: R\$ 500,00 + troféu
- 3° Lugar: R\$ 300,00 + troféu

IX - DAS PENALIDADES

9.1. Serão desclassificados de forma irrevogável os candidatos e participantes que ofenderem com gestos ou palavras, o corpo de jurados, o público, os membros efetivos da comissão organizadora e que não cumprirem os dispositivos deste regulamento.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cada candidato terá direito a ensaiar 2 (duas) vezes a música inscrita com a banda, com o tempo de no máximo 6 minutos para cada um.

10.2. Caso o candidato não compareça ao ensaio, assumirá a responsabilidade de sua apresentação no festival.

10.3. A Comissão organizadora não se responsabiliza por documentação falsa apresentada no ato das inscrições, em especial da residência e/ou do tempo de residência dos mesmos.

10.3.1. Caso ocorra apresentação falsa de quaisquer dados e/ou documentos, o(s) candidato(s) que assim o fizer(em), poderá(ão) ser desclassificado(s) e/ou responder sob as penas da lei.

10.4. Os Anexos I, II e III ficam fazendo parte integrante deste regulamento.

10.5. Os casos omissos a este regulamento e ao evento, serão solucionados e resolvidos pela Comissão Organizadora e, se for o caso, em conjunto com o corpo de jurados.

10.4. Este regulamento poderá sofrer alterações através de aditivos, e terá sua validade com a devida publicidade.

Este regulamento entra em vigor nesta data.

Município de Papanduva, 06 de março de 2023.

Comissão Organizadora

Eliton Luis de Souza Prestes
Estela Mari Ferens
Angélica Sabatke Soares Morera
Evini Roseli Gonçalves de Oliveira
Cristiane Antonia Alves Lourenço
Janete Maria Chupel Glonek
Girseliano Moreira da Silva
Izaque Barbosa
Marcia Zenf

De acordo: João Jaime Ianskoski
Prefeito Municipal

ANEXO I

XV FESTIVAL DA CANÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ DATA NASC: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

CATEGORIA ADULTO E INFANTIL MICRORREGIONAL

() TODOS OS GÊNEROS MUSICAIS

CATEGORIA ADULTO MUNICIPAL

() TODOS OS GÊNEROS MUSICAIS

CATEGORIA GOSPEL ADULTO MUNICIPAL

() GOSPEL

CATEGORIA INFANTIL MUNICIPAL

() TODOS OS GÊNEROS MUSICAIS

NOME DA MÚSICA: _____

AUTOR: _____

Declaro conhecer o regulamento do XV Festival da Canção.

Papanduva, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
E/OU REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, representante legal do(a) menor _____, autorizo o uso da imagem/voz deste da participação do XV Festival da Canção e/ou outros eventos, conforme o caso, o qual poderá ter divulgação no site www.papanduva.sc.gov.br, jornais de circulação local, páginas de notícias locais e demais meios de comunicação da prefeitura municipal.

Papanduva, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o uso da minha imagem/voz da participação do XV Festival da Canção e/ou outros eventos, conforme o caso, o qual poderá ter divulgação no site www.papanduva.sc.gov.br, jornais de circulação local, páginas de notícias locais e demais meios de comunicação da prefeitura municipal.

Papanduva, _____ de _____ de 2023.

CANDIDATO (A)